Prefeitura Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 4.565/2024.

"Declara de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA SIQUEIRA CAMPOS – A.A.S.C.**"

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Declarado de Utilidade Pública, para todos os fins de direito, a **Associação Agrícola Siqueira Campos-A.A.S.C**, entidade sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ nº 04/553.440/0001-27, com sede no Sítio Córrego do Rodrigues, s/n, Sítio Oásis, Zona Rural, na cidade de Guaçuí, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí-ES, 10 de dezembro de 2024.

MARCOS LUIZ JAUHAR
Prefeito Municipal

DANIELLE LEITE FREITAS
Procuradora Geral do Município